

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMP**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A
EMPRESA I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita
no CNPJ Nº 07.440.140/0001-20, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **30 dias do mês de junho de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 07.440.140/0001-20**, sediada na Rua Presidente Jânio Quadros, nº 125, Bairro Flores, CEP 69.058-168, Manaus/AM, representada pelo Senhor **Issac de Jesus Ribeiro da Gama**, inscrito no CPF Nº 036.853.902-44 e RG nº 0210709-0 SSP/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMP**, é assinado o **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO PARA OS “SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO LUIZ GONZAGA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Supressão de quantitativo consistente em redução constante na **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o que equivale a aproximadamente 2,04% do valor atual do Contrato nº 035/2023-PMP, com determinação legal no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO - A supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 035/2023-PMP da Tomada de Preços nº 005/2023 será de **R\$ 67.327,42 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia no valor global de **R\$ 3.299.681,45 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** passará a ser de **R\$ 3.232.354,03 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 30 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.440.140/0001-20
Issac de Jesus Ribeiro da Gama
CPF Nº 036.853.902-44
CONTRATADA